



ORDEM DOS  
**SOLICITADORES  
E DOS AGENTES  
DE EXECUÇÃO**

## ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DO COLÉGIO DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

### CONVOCATÓRIA

**Reunião dia 14 de outubro de 2021 - 10H00**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 41.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (EOSAE), convocam-se os membros da assembleia de representantes do colégio dos agentes de execução (CPCAE) para reunirem no dia **14 de outubro de 2021, pelas 10H00**, na sede da OSAE, sita na Rua de Artilharia Um, n.º 63, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Um:** Análise, discussão e votação do plano de atividades e de proposta de orçamento do CPCAE a serem considerados no plano de atividades e no orçamento da Ordem para 2022.

**Ponto Dois:** Informações.

**Notas:**

1 - Nos termos do n.º 5 do artigo 27.º do EOSAE, aplicável por força do n.º 2 do artigo 41.º do EOSAE, o quórum para funcionamento da assembleia de representantes preenche-se com mais de metade dos seus membros, sem prejuízo de poder deliberar, em segunda convocatória, com a presença de, pelo menos, um terço dos seus membros.

2 - As matérias submetidas a votação são aprovadas por maioria absoluta dos votos validamente expressos, excluindo as abstenções (cfr. n.º 6 do artigo 27.º do EOSAE).

3 - A presença na reunião é obrigatória, podendo a ausência ser justificada perante o conselho superior nos 10 dias seguintes à realização da reunião (cfr. n.º 12 do artigo 27.º do EOSAE).

4 - Os documentos serão publicados no sítio eletrónico da Ordem ou enviados por correio eletrónico nos prazos fixados pelo EOSAE.

Braga, 4 de outubro de 2021

(O presidente da mesa da Assembleia de Representantes do Colégio dos Agentes de Execução)

(Armando A. Oliveira)